



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº076/2023 exarado no processo administrativo nº132/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS LEITOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER. ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDREIA GIRIBONI GABRIEL** CNPJ nº 28.476.394/0001-78 situada a Rua Pinheiro Machado, nº 836, Sala 01, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 730,00(Setecentos e Trinta reais)**

**LOJA GUERRA COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (LOJA GUERRA)** CNPJ nº 08.772.135/0001-87 situada a Rua 7 de Setembro, nº 1070, Térreo, Bairro Centro, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 2.040,00(Dois mil e quarenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 2.770,00(Dois mil setecentos e setenta reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a reposição, pelo constante uso diário de lençóis, fronhas e travesseiros, e posterior lavagem, ocasionando um desgaste do material, motivo da renovação dos mesmos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022</b>
<b>Poder: Consolidado</b>
<b>Dotação Reduzida: 20047</b>
<b>Projeto/Atividade: Custeio das Atividades do Hospital com Recursos do SUS - 2060</b>
<b>Despesa: 403 - 3390.30.20.00.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL</b>
<b>Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – 4501</b>

São Vicente do Sul, 27 de fevereiro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**